

Editais PIBITI nº 05/2018

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

A Comissão Nacional de Energia Nuclear informa a toda a sua comunidade a abertura do período das inscrições para o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq, nas áreas de Biologia, Biomédicas, Bioquímica, Ecologia, Engenharia, Farmácia, Física, Odontologia, Química e áreas correlatas.

A proposta deste Programa é contribuir decisivamente para a formação e participação de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. As bolsas de Iniciação Tecnológica têm como objetivo estimular jovens graduandos em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Este Edital contempla os pedidos de renovação e a apresentação de novos candidatos à bolsa.

1. Das bolsas

Público alvo: alunos de graduação em nível superior;

Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Quota: 11 bolsas (sujeita a alteração pela entidade de fomento)

Dos requisitos do Orientador e Bolsista (extraídos e adaptados para a CNEN da Resolução Normativa RN-017/2006)

http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo6.htm

2. Dos requisitos e compromissos

Do Orientador:

2.1- Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente.

2.2 - Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.

2.3 - Possuir experiência na formação de recursos humanos.

2.4 - Quanto ao recebimento das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/ tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento

Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/ tecnológica.

2.5 - Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

2.6 - O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso técnico e superior público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.

2.7 - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, no prazo de 60 dias.

2.8 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

2.9 - É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição.

2.10 - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Do Bolsista:

2.11 - Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior.

2.12 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.13 – Ter *Lattes* atualizado. **Atenção:** o email cadastrado no CV *Lattes* **não** pode ser **Hotmail**.

2.13 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

2.14 - Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

2.15 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

2.16 - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.

2.17 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Do plano de trabalho ao qual o aluno estará vinculado:

2.18 - O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto constante das linhas de pesquisa da CNEN e apresentar um cronograma de atividades pelo período de 12 (doze) meses;

2.19 – O plano de trabalho deve proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.20 - No plano de trabalho devem ser indicadas pelo menos 3 palavras-chave;

2.21 - O plano de trabalho ao qual o bolsista estará vinculado deverá ter aprovação de um Comitê de Ética, para as pesquisas que envolvam seres humanos e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1752/95. No caso de pesquisa envolvendo animais, o projeto deve ser submetido a um Comitê de Ética no Uso de Animais.

3. Dos documentos

Os documentos devem ser encaminhados em envelope lacrado, identificado com a ficha de inscrição anexa colada por fora do envelope, sendo um envelope para cada solicitação de bolsa, contendo os seguintes documentos:

3.1 Para as renovações de bolsas:

3.1.1 Carta do orientador justificando o pedido de renovação, contendo análise do desempenho técnico e acadêmico;

3.1.2 *Curriculum Lattes* impresso do bolsista;

3.1.3 Histórico escolar analítico atualizado (1º semestre/2018);

3.1.4 Comprovante de matrícula no curso de graduação;

3.1.5 Ficha de inscrição anexa a este edital;

3.1.6 Ficha de cadastro PIBITI anexa a este Edital;

3.1.7 Cronograma de atividades para o período da renovação;

3.1.8 Comprovante de inscrição no Seminário Anual PIBIC/PROBIC/PIBITI e texto do resumo para os bolsistas que em 30/04/2018 tiverem recebido pelo menos 6 (seis) meses de bolsa..

3.1.9 Para inscrição no Seminário Anual PIBIC/PROBIC e PIBITI, acesse o endereço <http://pelicano.ipen.br/pibic/> disponível a partir de 13/07/2018. Vá até o item “**Instruções**” e baixe o arquivo “**Resumo**”. Depois de elaborar o resumo, de acordo com as instruções, vá até o item “**Inscrição**” e siga as orientações da página para cadastramento e submissão do resumo. Ao final, será emitida uma mensagem de confirmação, que deverá ser impressa e anexada ao pedido de renovação.

3.1.10 Relatório anual de atividades, a ser entregue em data definida por cada Comitê Local.

3.2 Para indicação do bolsista:

3.2.1 Carta do orientador apresentando o candidato e justificando o pedido de concessão de bolsa;

3.2.2 *Curriculum Lattes* impresso do candidato;

3.2.3 Histórico escolar analítico atualizado (1º semestre/2018);

- 3.2.4** Comprovante de matrícula no curso de graduação;
- 3.2.5** **Ficha de inscrição** anexa a este edital;
- 3.2.6** Ficha de cadastro PIBITI anexa a este Edital;
- 3.2.7** **Plano de trabalho do candidato:** apresentar plano de trabalho detalhado e individualizado, com respectivo cronograma de execução (modelo anexo a este Edital);
- 3.2.8** **Projeto de pesquisa** proposto pelo orientador, devendo ser amplo e abrangente, relativo a uma linha de pesquisa do orientador, e dentro do qual se enquadre o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido ocupando, no máximo, 10(dez) páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos, material e métodos; infraestrutura disponível e forma de análise dos resultados;
- 3.2.9** **Curriculum Lattes** impresso do orientador contendo as **publicações, orientações concluídas e registro de patentes ou softwares** (*não é necessário o envio do currículo completo*).

Importante: a apresentação dos documentos indicados é imprescindível para a análise do pedido. A ausência de qualquer documento acarretará na **desclassificação** do candidato.

4. Entrega das inscrições

CDTN: Andrezza Martins - Treinamento (31) 3069-3114 - treinamento@cdtn.br

CRCN-CO: Kelen Milene Camargo – (62)3604-6046 – e-mail: kellen.camargos@cnen.gov.br

CRCN-NE: Dra. Mércia Liane de Oliveira – (81)3797-8003 - e-mail: mercial@cnen.gov.br

IEN: Cláudia Maria Dias Coelho - (21) 2173-3959, e-mail: cmcoelho@ien.gov.br

IPEN: Ilze C. Puglia – (11) 3133-8786 – e-mail: ilze@ipen.br / Elsa Papp – (11)3133-8770 – email: eppsilva@ipen.br

IRD: Thomas Riedel – (21) 2173-2916 - e-mail: thomas@ird.gov.br

LAPOC: Dra. Heliana de Azevedo Franco do Nascimento - (35) 2107-3531 - e-mail: hazevedo@cnen.gov.br

5. Prioridades e Critérios

- 5.1. Os pesquisadores de reconhecida competência científica/ tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/ tecnológica.

5.2. Orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação de sua Unidade;

5.3. Uma vez atendidas as prioridades definidas em 5.1 e 5.2, são adotados os seguintes **critérios** de pontuação:

- 80% para o *Curriculum* do Orientador
- 10% para o *Curriculum* do aluno
- 10% para o projeto de pesquisa

5.4 Para efeito deste Edital será atendido um pedido de bolsa, nova ou renovação, por orientador, obedecendo a classificação, dentro da quota de cada Unidade da Instituição. Uma vez atendidas essas solicitações será elaborada uma lista de espera de classificação, de acordo com a pontuação obtida, em cada Unidade da CNEN.

6. Calendário

Todas as etapas deste Edital obedecerão ao calendário abaixo indicado. As inscrições e pedidos de renovação serão recebidos pela Área de Ensino ou setor equivalente em cada Unidade, não sendo aceitas solicitações fora do prazo.

Etapas	Datas
Inscrições	18/06 a 20/07/2018
Seleção	23 a 31/07/2018
Resultado preliminar	01/08/2018
Pedidos de reconsideração	02/08/2018
Resultado Final	03/08/2018

7. Disposições Finais

7.1 Após a seleção dos candidatos será elaborada a lista de classificação preliminar dos orientadores aprovados. O resultado preliminar será divulgado nas Unidades da CNEN onde constarão os orientadores e candidatos classificados;

7.2 Os Orientadores poderão solicitar reconsideração, por meio de carta justificando os motivos, sendo o Comitê Local o foro de julgamento dos recursos. O resultado do pedido de reconsideração será informado diretamente ao(s) solicitante(s);

7.3 Os Comitês Locais poderão, a qualquer momento, cancelar a concessão da bolsa caso seja descumprida qualquer das obrigações do orientador e/ou bolsista;

7.4 A forma de aplicação das prioridades fica a critério de cada Comitê Local;

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos Comitês Locais.

Ficha de Inscrição - PIBITI

(Deverá ser preenchida e colada fora do envelope)

Renovação **Bolsa Nova**

Unidade:

CDTN **CRCN-CO** **CRCN-NE** **IEN** **IPEN**
 IRD **LAPOC**

Nome do(a) candidato(a)		
e-mail:	Ramal	Celular
Curso de Graduação	Instituição	Início
Semestres já cursados	Total de semestres do curso	
Está estagiando na CNEN? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Início:		
Utiliza animais de experimentação? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
A pesquisa envolve seres humanos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

Orientador(a)		
e-mail	Lotação	Ramal
Bolsista PQ ou DT do CNPq Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Nível	Início

Esta ficha contém dados que serão informados à entidade de fomento em caso de concessão de bolsa

Ficha de Cadastro PIBITI

DADOS DO ORIENTADOR

Nome:	
CPF:	e-mail:

DADOS DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho do aluno:
Área do Conhecimento (nome):
Subárea: (nome)
Indique três palavras-chave para o projeto:

DADOS DO ALUNO

Nome:	
CPF:	
Telefone:	e-mail:

Formulário de Reconsideração

Ao Comitê Local PIBITI:

Nome:

Unidade: e-mail: telefone (com DDD):

Solicito reconsiderar a classificação do(a) aluno(a) , pelos motivos justificados abaixo:

(preencher e assinar o formulário)

PLANO DE TRABALHO

Candidato(a):

Orientador(a):

Título do Plano de Trabalho:

Palavras-chave:

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

3. METODOLOGIA

4. INFRAESTRUTURA

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS